

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.386, de 2023

Denomina “Afro Stefanini” o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, na Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo (Ferronorte), no Estado de Mato Grosso.

Autor: Senador Wellington Fagundes

Relator: Deputado Delegado Bruno Lima

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.386, de 2023 tem por finalidade denominar o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, situado na Ferrovia Vicente Vuolo – Ferronorte, no Estado de Mato Grosso, como “Terminal Ferroviário Afro Stefanini”, em justa homenagem a esse notável cidadão, cuja trajetória profissional, política e social foi marcada por relevantes serviços prestados à comunidade de Rondonópolis e ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Nos termos do art. 32, inciso XX, alíneas “a e b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), compete a esta Comissão de Viação e Transportes (CVT) pronunciar-se sobre assuntos referentes aos sistemas de transporte em geral, e a transportes aéreo, marítimo, aquaviário, ferroviário, rodoviário, metroviário e transporte por dutos. Quanto ao mérito da homenagem cívica, eventual manifestação cabe à Comissão de Cultura (CCULT), na forma do art. 32, inciso XXI, alínea “g”, do RICD.

O projeto em apreciação tramita sujeito ao regime de tramitação com prioridade, conforme disposto no art. 151, inciso II, do RICD, e sob apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, combinado com o art. 58, §2º, inciso I, da Constituição Federal.



* C D 2 5 1 8 4 2 6 3 5 4 0 0 *

A relatoria foi designada pelo presidente da presente Comissão no dia 21/03/2025, esgotado o prazo de 5 (cinco) sessões após esse marco, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise, de autoria do ilustre Senador Wellington Fagundes, visa denominar o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, situado na Ferrovia Vicente Vuolo – Ferronorte, no Estado de Mato Grosso, como “Terminal Ferroviário Afro Stefanini”.

Sob o ponto de vista de competência regimental desta Comissão, verifica-se que a matéria insere-se no âmbito da política de infraestrutura de transportes ferroviários, uma vez que trata da denominação de terminal ferroviário situado em linha de transporte de cargas e passageiros no Estado de Mato Grosso.

A proposição em comento encontra amparo no disposto na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite atribuir, mediante lei especial, designação supletiva a obras, terminais ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Viação.

Dois aspectos relevantes devem ser considerados na análise desta proposta, conforme estabelecem os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979:

“Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontram, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. (...)"



* C D 2 5 1 8 4 2 6 3 5 4 0 0 *

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

No tocante ao disposto no art. 1º da referida Lei, observa-se que a proposição, em sua redação original, não atende integralmente aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, uma vez que deixa de adotar, como denominação principal, o nome da localidade em que a estação terminal se encontra, em desconformidade com a nomenclatura fixada pelo Plano Nacional de Viação.

Dessa forma, propomos substitutivo ao projeto original para adequá-lo ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.682/1979, acrescentando o nome da localidade como denominação principal, conforme exigido pela norma.

Quanto ao disposto no art. 2º da referida lei, verifica-se que a proposição observa plenamente os critérios legais, uma vez que Afro Stefanini, falecido em 25 de maio de 2008, na cidade de Cuiabá (MT), reúne os requisitos exigidos para a homenagem, tendo deixado um notável legado de dedicação, trabalho e contribuição ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, especialmente do município de Rondonópolis.

Quanto ao mérito, a homenagem é plenamente justificada, haja vista que Afro Stefanini, nascido em 1923, foi pioneiro no desenvolvimento econômico e social da cidade de Rondonópolis. Atuou como deputado estadual, deputado federal e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Além disso, foi peça-chave na transformação da região em polo agrícola, especialmente no cultivo de algodão, que impulsionou a economia local.



* C D 2 5 1 8 4 2 2 6 3 5 4 0 0 *

No aspecto da técnica legislativa, a proposição está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação e consolidação das leis.

Diante desse contexto, a denominação do terminal ferroviário com seu nome é justa, oportuna e representa reconhecimento da sua expressiva contribuição à história e ao progresso regional.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.386, de 2023, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2025.

Deputado **DELEGADO BRUNO LIMA**

Relator



* C D 2 2 5 1 8 4 2 6 3 5 4 0 0 *



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.386/2023

Denomina “Terminal Ferroviário de Rondonópolis - Afro Stefanini” o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, na Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo - Ferronorte, no Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Terminal Ferroviário de Rondonópolis - Afro Stefanini” o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, na Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo - Ferronorte, localizado no Complexo Intermodal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2025.

Deputado **DELEGADO BRUNO LIMA**

Relator



* C D 2 2 5 1 8 4 2 2 6 3 5 4 0 0 *